

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Não tendo sido oferecida resposta, no prazo legal de 30 dias, ao solicitado pelo Requerimento nº 71/AC/XIII/4^a, de 13 de março de 2019,

Nem tendo sido adiantada qualquer justificação para o identificado incumprimento ou solicitado o prolongamento do prazo para o evitar, desvalorizando-se inequivocamente o papel fiscalizador dos Deputados e do Parlamento, renova-se o pedido anteriormente formulado, transcrevendo-se para o efeito, de seguida e na íntegra, os considerandos então expressos no supra identificado Requerimento.

Tendo por objeto o denominado Programa de Remoção do Amianto, pode ler-se na Introdução da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2017, que:

"Em setembro de 2016, o referido grupo de trabalho apresentou um relatório, contemplando a hierarquização das intervenções e a estimativa dos respetivos custos de intervenção. Depois, a 30 de março de 2017, apurou -se que, desde o início do seu funcionamento, foi concluída a remoção de amianto em 166 edifícios — sendo que, desse universo, 51 foram intervenções prioritárias, o que corresponde a 11 % do total de remoções de amianto em edifícios de intervenção prioritária. Adicionalmente, encontram -se a decorrer intervenções de remoção de amianto em 86 edifícios".

"De acordo com o relatório do grupo de trabalho do amianto de 30 de março de 2017, o número de edifícios já diagnosticados que carece de intervenção ascende a 3739, estimando -se que, após conclusão do diagnóstico, esse número se cifre em 4263 edifícios, sendo: (i) 13 % de prioridade de intervenção 1; (ii) 19 % de prioridade de intervenção 2; e (iii) 68 % de prioridade de intervenção 3. O custo estimado das intervenções nestes 4263 edifícios é de cerca de 422 milhões de euros".

De igual modo, no nº 8 da mesma da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2017, pode ler-se:

“Estabelecer que a ordenação segundo graus de prioridade, a proposta de calendarização das intervenções de remoção de amianto, bem como o ponto de situação da execução das intervenções de remoção do amianto deve ser atualizada por meio de relatórios semestrais do Grupo de Trabalho do Amianto, a apresentar ao membro do Governo responsável pelo ambiente em abril e outubro de cada ano”.

Em face do exposto, ao abrigo das disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata abaixo identificados, requerem ao Governo, que através do Sr. Ministro do Ambiente e da Transição Energética seja fornecida cópia dos seguintes documentos:

- Relatório do Grupo de Trabalho do Amianto de setembro de 2016;
- Relatório do Grupo de Trabalho do Amianto de 30 de março de 2017;
- Relatórios semestrais a que alude o nº 8 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2017, concretamente os que supostamente foram entregues ao governo em outubro de 2017, abril de 2018 e outubro de 2018.

Palácio de São Bento, 28 de maio de 2019

Deputado(a)s

JORGE PAULO OLIVEIRA(PSD)

ANTÓNIO COSTA SILVA(PSD)

BRUNO COIMBRA(PSD)

MANUEL FREXES(PSD)

BERTA CABRAL(PSD)

MAURÍCIO MARQUES(PSD)

MARIA GERMANA ROCHA(PSD)